



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

13ª Região da PMMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 143824485 - PMMG/13RPM

Barbacena, 06 de julho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0016021/2026-82

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 136.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!): 142005996

Designação BI nº 4/2026 - EM/13ªRPM, Equipe de Planejamento e Contratação.

Designação: Diário Executivo 125/26 de 02/07/25 Autoridade Competente : Ten Cel PM Ricardo Medeiros da Cruz Borges, Ordenador de Despesa da 13ª RPM.

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula	E-mail	Documento de designação
Solicitante	140ª Cia PM/38º BPM	Linu S Neiva Marçola	140.110-8	13rpm-compras@pmmg.mg.gov.br	143690074
De contratação	Seção de Compras/EM13ª RPM	José Eduardo de Medeiros	101.286-3	13rpm-compras@pmmg.mg.gov.br	143690074

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Descrição da necessidade da Administração

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de beliches destinados a 140ª Companhia da Polícia Militar, sediada no município de Andrelândia/MG e subordinada ao 38º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais/ 13ª RPM, a qual exerce atividades essenciais de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública em sua área de responsabilidade, desempenhando papel relevante na promoção da segurança pública e na proteção da sociedade.

Para assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços institucionais, torna-se necessária a manutenção de infraestrutura física compatível com as necessidades da Unidade, especialmente no que se refere às instalações destinadas ao apoio administrativo e ao alojamento dos militares durante os períodos de descanso, nos intervalos das escalas operacionais, reforços de policiamento e demais atividades que exijam permanência nas dependências da Companhia. A disponibilidade de mobiliário e equipamentos em condições adequadas de uso constitui requisito indispensável para o funcionamento regular da Fração e para o atendimento às necessidades operacionais decorrentes de suas atividades.

Verificou-se, por meio de levantamento realizado pela Unidade requisitante, que parte significativa do mobiliário e dos equipamentos atualmente utilizados apresenta elevado grau de desgaste decorrente do uso contínuo e do tempo de utilização, encontrando-se em condições que comprometem sua funcionalidade, segurança e eficiência. Tal situação reduz a capacidade de atendimento das necessidades da Unidade e pode ocasionar prejuízos às condições de trabalho dos militares e à adequada execução das atividades institucionais.

Nesse contexto, a contratação destinada à aquisição dos bens necessários visa promover a substituição dos itens considerados inservíveis ou tecnicamente inadequados, bem como complementar a infraestrutura existente, proporcionando melhores condições de acomodação, organização e apoio às atividades desenvolvidas pela 140ª Companhia PM.

A solução proposta contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos policiais militares, para a preservação do patrimônio público, para a racionalização dos espaços físicos e para o fortalecimento da capacidade operacional da Unidade, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

A necessidade foi definida com base em levantamento das condições atuais dos bens patrimoniais, nas demandas operacionais da Unidade, na quantidade de militares atendidos e na disponibilidade orçamentária, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, por representar medida indispensável para assegurar a adequada infraestrutura de apoio à atividade policial militar, garantindo condições compatíveis para o desempenho das funções institucionais e para a continuidade da prestação do serviço público de segurança à comunidade atendida.

Os quantitativos estimados foram definidos pela Unidade requisitante com base em levantamento das necessidades efetivas, considerando o número de militares que utilizam os alojamentos, as condições do mobiliário atualmente disponível, a capacidade física das instalações e a disponibilidade orçamentária, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, no momento, não existe contratação vigente capaz de suprir integralmente a necessidade identificada. Dessa forma, a realização do procedimento licitatório mostra-se necessária para viabilizar a aquisição dos beliches, assegurando a continuidade das atividades institucionais, a adequada infraestrutura dos alojamentos militares e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1.1 Necessidade da Administração e contexto institucional

A Polícia Militar de Minas Gerais, por intermédio da 13ª Região da Polícia Militar (13ª RPM), possui a responsabilidade de proporcionar às suas Unidades condições adequadas de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, assegurando aos militares instalações compatíveis com as necessidades decorrentes do exercício da função policial militar.

Nesse contexto, a 140ª Companhia da Polícia Militar, subordinada ao 38º Batalhão da Polícia Militar/13ª RPM e sediada no município de Andrelândia/MG, necessita de mobiliário adequado para os alojamentos destinados aos militares durante os períodos de descanso, nos intervalos das escalas operacionais, reforços de policiamento e demais atividades que exijam permanência nas dependências da Companhia. A disponibilização de beliches em quantidade suficiente e em condições adequadas de utilização constitui requisito indispensável para garantir a funcionalidade dos alojamentos, o adequado aproveitamento dos espaços físicos e o atendimento às necessidades do efetivo que desempenha atividades operacionais na Unidade.

Os alojamentos representam importante estrutura de apoio às atividades institucionais, proporcionando condições apropriadas para o descanso dos militares durante os períodos regulamentares de folga. A existência de mobiliário em condições adequadas contribui para a preservação da saúde, da segurança, do bem-estar e da qualidade de vida dos usuários, refletindo positivamente na capacidade operacional da Unidade e na eficiência da prestação do serviço público de segurança.

Verificou-se que parte dos beliches atualmente existentes apresenta elevado desgaste decorrente do tempo de utilização e do uso contínuo, comprometendo sua funcionalidade, estabilidade e segurança. Além disso, a quantidade disponível mostra-se insuficiente para atender plenamente às necessidades da Unidade, evidenciando a necessidade de substituição dos mobiliários inservíveis e de complementação da estrutura existente.

Nesse cenário, a aquisição de novos beliches mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de acomodação dos militares, preservar o patrimônio público, otimizar a utilização dos alojamentos e garantir infraestrutura compatível com as demandas institucionais da 140ª Companhia PM.

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo da Corporação e busca assegurar melhores condições de trabalho aos militares, maior eficiência na utilização das instalações públicas e adequada infraestrutura de apoio às atividades operacionais, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1.2 Atuação da Administração para resolver o problema

Com o objetivo de assegurar condições adequadas de infraestrutura para os alojamentos da 140ª Companhia da Polícia Militar, subordinada ao 38º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais/13ª RPM, a Administração vem adotando medidas de planejamento voltadas à substituição e complementação do mobiliário destinado ao descanso dos militares, nos intervalos das escalas operacionais, reforços de policiamento e demais atividades que exijam permanência nas dependências da Companhia, buscando garantir condições compatíveis com as necessidades operacionais da Unidade.

Em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das necessidades da Unidade requisitante, contemplando a avaliação das condições dos beliches atualmente existentes, a identificação dos móveis considerados inservíveis ou inadequados ao uso, bem como a verificação da quantidade necessária para atender ao efetivo que utiliza os alojamentos, considerando aspectos relacionados à segurança, funcionalidade, durabilidade e aproveitamento dos espaços físicos.

Com base nesse diagnóstico, foram definidos os quantitativos necessários para atendimento da demanda, levando-se em consideração o número de militares que utilizam os alojamentos, a capacidade das instalações, as condições do mobiliário existente e a disponibilidade orçamentária. Também foram realizadas pesquisas de mercado e de preços, visando identificar soluções que atendam às especificações técnicas necessárias e proporcionem a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

A atuação da Administração busca assegurar a disponibilidade de mobiliário adequado para os alojamentos da Unidade, eliminando deficiências decorrentes do desgaste natural dos bens atualmente utilizados e proporcionando melhores condições de acomodação, segurança, organização e bem-estar aos militares, fatores que contribuem para a manutenção da capacidade operacional e para a continuidade das atividades institucionais.

A aquisição dos beliches permitirá a melhoria da infraestrutura de apoio da 140ª Companhia PM, promovendo maior racionalização dos espaços físicos, preservação do patrimônio público e adequação das instalações às necessidades do efetivo, em consonância com as boas práticas de gestão patrimonial e administrativa.

Dessa forma, a realização do procedimento licitatório para aquisição de beliches apresenta-se como a medida administrativa mais adequada para atender à necessidade identificada, assegurando a continuidade do serviço público, a melhoria das condições de trabalho dos militares, a observância do interesse público e o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, economicidade e governança previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1.3 Consequências do não atendimento da necessidade identificada

A não realização da contratação para aquisição de beliches destinados à 140ª Companhia da Polícia Militar/ 38º BPM - 13ª RPM, poderá comprometer as condições adequadas de alojamento dos militares, afetando a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas da Unidade.

A insuficiência ou indisponibilidade de mobiliário apropriado para os alojamentos poderá ocasionar inadequadas condições de acomodação do efetivo, especialmente durante os períodos de descanso, nos intervalos das escalas operacionais, reforços de policiamento e demais atividades que exijam permanência dos militares nas dependências da Companhia.

A permanência de mobiliário desgastado, inadequado ou em quantidade insuficiente poderá comprometer o conforto, a segurança e o bem-estar dos policiais militares, refletindo negativamente na qualidade do descanso entre as jornadas de trabalho e, consequentemente, na disposição física e mental necessária ao desempenho das atividades institucionais.

Além disso, a utilização de beliches em condições precárias ou incompatíveis com as necessidades da Unidade poderá aumentar os custos com manutenções corretivas, gerar riscos à integridade física dos usuários e reduzir a vida útil do mobiliário disponível, comprometendo a adequada gestão patrimonial da Administração Pública.

O não atendimento da necessidade identificada também poderá dificultar a adequada organização dos alojamentos, limitar a capacidade de acomodação

do efetivo e comprometer o planejamento logístico da Unidade, especialmente em situações de incremento operacional, capacitações, operações especiais e outras demandas que exijam permanência prolongada dos militares nas instalações da Companhia.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de alojamento, promover a segurança, o conforto e o bem-estar dos militares da 140ª Companhia da Polícia Militar/38º BPM - 13ª RPM, assegurar a continuidade das atividades institucionais e contribuir para a eficiência da gestão administrativa e patrimonial, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1.4 Estimativa das quantidades

Item	Código	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Aquisição
1	001368877	CAMA - TIPO: BELICHE; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSÕES: 90CM (LARG.) X 190CM (COMP.) X 170CM(ALT.)	04	1,00 UNIDADE

2.2 Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Polícia Militar de Minas Gerais e às necessidades da 140ª Companhia PM do 38º Batalhão de Polícia Militar/13ª RPM, visando à melhoria da infraestrutura destinada ao alojamento do efetivo e à manutenção das condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

A aquisição de beliches está diretamente relacionada às ações de conservação, adequação e modernização da infraestrutura da Unidade, proporcionando melhores condições de acomodação aos militares durante os períodos de descanso, nos intervalos das escalas operacionais, reforços de policiamento e demais atividades que exijam permanência nas dependências da Companhia. A medida contribui para a valorização do efetivo, para a preservação do patrimônio público e para a melhoria das condições de trabalho.

A contratação pretendida busca assegurar a disponibilidade de mobiliário adequado, em quantidade suficiente e em conformidade com os padrões de segurança, ergonomia e durabilidade, garantindo melhores condições de descanso aos policiais militares e contribuindo para a manutenção da capacidade operacional da Unidade. Dessa forma, a demanda está em consonância com os objetivos institucionais de eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e aprimoramento da infraestrutura de apoio às atividades finalísticas da Polícia Militar de Minas Gerais.

O planejamento da contratação foi fundamentado no levantamento das necessidades identificadas pela 140ª Companhia PM/38º BPM - 13ª RPM, considerando as condições do mobiliário atualmente existente, a necessidade de substituição de beliches desgastados ou inservíveis, a insuficiência de equipamentos para atendimento do efetivo e a disponibilidade orçamentária. Os quantitativos estimados foram definidos com base na demanda real da Unidade, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público.

A aquisição também contribui para a adequada gestão patrimonial, reduzindo custos decorrentes de manutenções frequentes em mobiliários deteriorados, aumentando a vida útil dos bens disponibilizados à Unidade e proporcionando maior segurança e conforto aos usuários, em conformidade com as boas práticas da Administração Pública.

Dessa forma, verifica-se que a contratação proposta está alinhada ao planejamento institucional da Polícia Militar de Minas Gerais e às necessidades da 140ª Companhia PM/38º BPM - 13ª RPM, constituindo medida necessária para garantir infraestrutura adequada ao alojamento do efetivo, assegurar a continuidade das atividades operacionais e administrativas e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3 Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução

Os beliches a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observando requisitos de qualidade, resistência, segurança, ergonomia, durabilidade e funcionalidade compatíveis com as necessidades da 140ª Companhia PM do 38º Batalhão de Polícia Militar - 13ª RPM.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, acondicionados de forma a garantir sua integridade durante o transporte e acompanhados das instruções de montagem, garantia do fabricante e demais documentos pertinentes, quando aplicáveis.

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – fornecimento integral dos beliches em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas pela Administração;

II – fabricação em materiais de elevada resistência mecânica, adequados ao uso contínuo em alojamentos militares, garantindo estabilidade estrutural, segurança dos usuários e longa vida útil;

III – atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis ao mobiliário, especialmente aquelas relacionadas à segurança, resistência, qualidade dos materiais e processos de fabricação, quando cabíveis;

IV – acabamento que proporcione proteção contra corrosão, oxidação e desgaste decorrentes do uso contínuo, assegurando maior durabilidade do mobiliário;

V – entrega dos beliches em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, avarias de transporte, deformações ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização;

VI – substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresente defeitos, danos, desconformidade com as especificações ou vícios constatados no recebimento ou durante o período de garantia;

VII – observância dos prazos, locais e condições de entrega definidos pela Administração, de forma a garantir a disponibilização do mobiliário no prazo necessário ao atendimento das demandas da Unidade;

VIII – prestação de garantia mínima pelo fabricante ou fornecedor, conforme estabelecido no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação e falhas estruturais verificadas durante o período de cobertura;

IX – manutenção, pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

X – observância, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa, de critérios de sustentabilidade, mediante a utilização de matérias-primas provenientes de fontes legalmente autorizadas, processos produtivos ambientalmente responsáveis e materiais que possibilitem maior durabilidade e reduzam a necessidade de substituições frequentes.

Os requisitos estabelecidos mostram-se necessários e suficientes para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo o fornecimento de beliches que atendam às necessidades da 140ª Companhia PM/38º BPM - 13 RPM, proporcionando condições adequadas de alojamento ao efetivo, maior segurança, conforto, durabilidade do mobiliário e adequada gestão do patrimônio público, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1 Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para o fornecimento de beliches destinados aos alojamentos da 140ª Companhia PM do 38º Batalhão de Polícia Militar - 13ª RPM, bem como verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

Para subsidiar a definição da solução mais adequada à necessidade da Administração e a futura estimativa de preços, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores especializados no fornecimento de mobiliário, além de consultas a contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública e a sítios eletrônicos especializados, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na regulamentação estadual aplicável e nas demais normas que disciplinam a pesquisa de preços para contratações públicas.

As consultas realizadas permitiram verificar que existe ampla oferta de beliches no mercado, fabricados em diferentes materiais e configurações, sendo predominante a utilização de estruturas metálicas destinadas ao uso institucional, em razão de sua elevada resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e melhor adequação às condições de utilização em alojamentos militares.

Os fornecedores pesquisados foram selecionados com base em sua atuação no segmento de mobiliário, capacidade de fornecimento e compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações pretendidas pela Administração. Também foram analisadas informações constantes em sítios eletrônicos especializados e em contratações públicas semelhantes, buscando ampliar a base de pesquisa e conferir maior confiabilidade às informações obtidas.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender à demanda da Administração, evidenciando a viabilidade da contratação e a existência de competição suficiente para a realização do procedimento licitatório, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Solução	Características Gerais	Viabilidade Técnica
Aquisição por meio de processo licitatório próprio	Realização de procedimento licitatório específico para aquisição de mobiliários (beliches), com definição prévia das especificações, quantitativos e condições de fornecimento conforme as necessidades da 140ª Companhia PM do 38º Batalhão de Polícia Militar - 13ª RPM.	Alta – Possibilita ampla competitividade entre fornecedores; permite definição precisa das especificações técnicas; maior controle da qualidade dos beliches; melhor planejamento das aquisições; observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.
Aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços vigente	Utilização de ata gerenciada por outro órgão ou entidade pública que possua materiais compatíveis com as necessidades da Administração.	Média – Possível quando houver ata vigente compatível, porém depende da disponibilidade de quantitativos, especificações e autorização do órgão gerenciador.
Fornecimento dos mobiliários (beliches) centralizados pela PMMG	Consiste na realização de um único processo licitatório destinado ao atendimento das demandas de aquisição de beliches para todas as unidades da PMMG, com definição prévia de quantitativos e especificações técnicas para toda a Corporação.	Baixa – A aquisição centralizada de beliches para todas as Unidades da PMMG não se mostra tecnicamente viável, uma vez que as necessidades das diversas Unidades são distintas quanto à quantidade, especificações técnicas e momento de reposição dos bens. O levantamento das demandas evidencia que não existe uma necessidade uniforme e imediata de aquisição para toda a Corporação, havendo Unidades com diferentes níveis de utilização, disponibilidade e estado de conservação de seus mobiliários.

3.2. Estimativa dos custos das soluções

Solução	Custo total estimado	Fontes e metodologias utilizadas
1 - Aquisição por meio do processo licitatório próprio	R\$7.280,07	Pesquisa realizada junto a fornecedores do ramo e consultas a sítios eletrônicos de domínio público, além de aplicação dos valores previstos no mapa de melhores preços, observando os parâmetros da Resolução SEPLAG nº 102/2022 e demais normativos aplicáveis.

2 - Aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços	Não foi possível precisar o valor, por não ter Registro de Preço vigente.	Consulta a atas de registro de preços vigentes de órgãos e entidades da Administração Pública, quando disponíveis e compatíveis com as especificações da demanda.
3 - Fornecimento dos mobiliários (beliches) centralizados pela PMMG	Elevado volume de recursos orçamentários, em razão da necessidade de contemplar, simultaneamente, as demandas de toda a Corporação.	A metodologia adotada consistiu na avaliação comparativa entre uma contratação centralizada para toda a Corporação e aquisições realizadas conforme demandas efetivamente identificadas, observando os princípios do planejamento, eficiência e economicidade

Foi realizada pesquisa de mercado com empresas do ramo de venda de mobiliários (beliche), com objetivo de estimar os custos para a Administração Pública. Para tanto, foram consultados os seguintes fornecedores:

Ordem	Descrição do Material	Quantidade	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01	CAMA - TIPO: BELICHE; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; GAVETA: SEM GAVETAS; DIMENSÕES: 90CM (LARG.) X 190CM (COMP.) X 170CM(ALT.)	04	Madeira e Madeira	10.490.181/0001-35	11.111,00
			Casa Bahia	33.041.260/0625-90	5.369,60
			AMAZON	15.436.940/0001-03	5.359,60

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

Solução	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
1. Aquisição dos mobiliários (beliches) por meio de processo licitatório próprio	Atende integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e legais, permitindo a definição precisa das especificações, quantitativos e condições de fornecimento de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Unidade demandante.	Maior controle sobre a qualidade dos beliches; adequação das especificações às necessidades locais; aquisição de tecnologias atualizadas; melhor gestão dos recursos públicos; ampla competitividade entre fornecedores; observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.	Necessidade de planejamento prévio e instrução do processo licitatório; demanda acompanhamento da execução contratual e da gestão dos bens adquiridos.	Altamente viável – Solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, proporcionando maior aderência às necessidades da Administração, melhor controle dos recursos e aquisição de bens compatíveis com a realidade operacional de cada Unidade.
2. Aquisição por adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos	Atende parcialmente aos requisitos, desde que exista ata compatível com as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento necessários ao atendimento da demanda.	Redução do tempo necessário para contratação; simplificação de procedimentos administrativos; possibilidade de aproveitamento de preços já registrados.	Dependência da existência de ata compatível; limitação quanto às especificações e quantitativos disponíveis; menor autonomia da Administração.	Moderadamente viável – Pode ser utilizada quando houver instrumento disponível e vantajoso, porém sua aplicabilidade depende de fatores externos à Administração.
3 - Fornecimento dos mobiliários (beliches) centralizados pela PMMG	Não atende plenamente aos requisitos de planejamento e adequação da contratação, considerando que as necessidades das diversas unidades da PMMG são heterogêneas quanto aos quantitativos, especificações técnicas e cronograma de reposição de todos os mobiliários das diversas Unidades da PMMG.	Possibilidade de padronização de itens e redução do número de procedimentos licitatórios.	Elevado impacto orçamentário; aquisição de quantitativos superiores às necessidades reais de determinadas unidades; risco de formação de estoques excessivos; possibilidade de obsolescência dos mobiliários (beliche); menor flexibilidade para atendimento das demandas específicas; dificuldade de atualização ao longo do tempo.	Pouco viável – Embora operacionalmente possível, apresenta limitações técnicas e econômicas decorrentes da diversidade das demandas existentes na Corporação, podendo comprometer a eficiência, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para a aquisição de beliches destinados aos alojamentos da 140ª Companhia PM do 38º Batalhão de Polícia Militar, visando suprir a necessidade de substituição e complementação do mobiliário existente, de forma a garantir condições adequadas de acomodação ao efetivo da Unidade.

A contratação compreenderá o fornecimento de beliches novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, observando requisitos de qualidade, resistência, segurança, ergonomia, durabilidade e funcionalidade, compatíveis com a utilização contínua em ambiente institucional militar.

Os quantitativos foram estimados com base no levantamento das necessidades da Unidade, considerando o efetivo atendido, a capacidade dos alojamentos, as condições de conservação do mobiliário atualmente disponível e a necessidade de assegurar infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas.

A execução da solução abrangerá todas as etapas necessárias ao fornecimento dos bens, compreendendo o transporte, a entrega nas dependências do 38º BPM na cidade de São João Del Rei, a conferência dos produtos, a substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas pela Administração, bem como a garantia dos produtos durante o período previsto contratualmente.

Com a implementação da solução, espera-se proporcionar melhores condições de alojamento aos policiais militares, promovendo maior conforto, segurança e bem-estar durante os períodos de permanência na Unidade. A contratação também contribuirá para a preservação do patrimônio público, a redução de despesas com manutenção de mobiliário deteriorado, a melhoria da infraestrutura da Companhia e o fortalecimento das condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais.

A solução proposta mostra-se técnica e economicamente adequada para atender à necessidade identificada, representando a alternativa mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade, da sustentabilidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após a análise da necessidade da Administração e das características do objeto, verificou-se que não há vantagem técnica, operacional ou econômica no parcelamento da contratação, sendo mais adequada a aquisição dos beliches em um único lote, com entrega única, conforme as condições estabelecidas pela Administração.

Os beliches objeto da contratação constituem bens de mesma natureza, possuem características técnicas padronizadas e destinam-se à mesma finalidade, qual seja, a adequação dos alojamentos da 140ª Companhia PM do 38º Batalhão de Polícia Militar/ 13ª RPM. A aquisição conjunta assegura a padronização do mobiliário, garantindo uniformidade quanto ao modelo, às dimensões, aos materiais empregados, ao acabamento e às características de segurança, além de facilitar a gestão patrimonial e futuras ações de manutenção.

A entrega única dos bens proporciona maior eficiência na execução contratual, reduzindo custos administrativos relacionados ao transporte, recebimento, conferência e fiscalização dos produtos, bem como racionalizando os procedimentos de incorporação patrimonial e disponibilização do mobiliário para uso pelo efetivo da Unidade.

Verificou-se, ainda, que existe ampla oferta de fornecedores especializados no mercado, aptos a fornecer integralmente o quantitativo estimado, razão pela qual a contratação em lote único não compromete a competitividade do certame nem restringe a participação de potenciais licitantes, preservando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando as características do objeto, a padronização pretendida, a eficiência da gestão contratual e a economicidade da contratação, conclui-se que a realização da licitação em lote único, com fornecimento integral e entrega única, constitui a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja adoção, no caso concreto, mostra-se tecnicamente desaconselhável e economicamente desvantajosa.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes

Após análise da necessidade apresentada, verificou-se que a contratação para aquisição de beliches destinados à 140ª Companhia PM do 38º Batalhão de Polícia Militar/13ª RPM possui caráter autônomo, não dependendo da realização de outras contratações para que produza os resultados pretendidos pela Administração.

A solução proposta consiste exclusivamente no fornecimento de mobiliário destinado aos alojamentos da Unidade, não havendo necessidade de execução prévia ou concomitante de contratos de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação ou outras aquisições para viabilizar sua utilização. A instalação e utilização dos beliches poderão ocorrer diretamente nas instalações existentes, as quais possuem condições adequadas para receber o mobiliário.

Registra-se, ainda, que eventuais aquisições futuras de outros mobiliários ou equipamentos destinados à melhoria da infraestrutura da Unidade constituem demandas independentes, decorrentes de necessidades específicas e planejamento próprio, não configurando relação de dependência técnica, operacional ou funcional com a presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução ou para o alcance dos resultados esperados com a aquisição dos beliches, razão pela qual a presente contratação poderá ser executada de forma independente, atendendo plenamente à necessidade identificada pela Administração.

4.3.1. No quadro abaixo, são identificadas as aquisições correlatas à solução escolhida.

Tipo	Objeto da aquisição	Relação com a solução escolhida
Correlata	Aquisição de mobiliários (beliche) destinados aos alojamentos da 140ª Companhia PM/38º BPM.	Tais bens complementam a infraestrutura do alojamento e contribuem para melhores condições de acomodação do efetivo.

4.4. Resultados pretendidos

Com a realização da contratação para aquisição de beliches destinados à 140ª Companhia da Polícia Militar do 38º Batalhão da Polícia Militar, a Administração pretende assegurar condições adequadas de alojamento aos militares, proporcionando maior conforto, segurança e funcionalidade às instalações utilizadas para repouso durante os períodos de descanso, nos intervalos das escalas operacionais, reforços de policiamento e demais atividades que exijam permanência nas dependências da Companhia.

A contratação visa suprir a necessidade identificada de substituição e ampliação do mobiliário existente, contribuindo para a melhoria das condições de habitabilidade dos alojamentos, para a preservação da saúde e do bem-estar dos militares e para a manutenção da infraestrutura física da Unidade, garantindo a continuidade das atividades institucionais.

Espera-se, ainda, padronizar o mobiliário empregado nos alojamentos da 140ª Cia PM/38º BPM, mediante a aquisição de beliches com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, observando requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia e segurança, de forma a reduzir custos com manutenção corretiva e substituições frequentes.

A solução proposta também busca conferir maior eficiência à gestão patrimonial, permitindo o adequado controle dos bens permanentes, a otimização da ocupação dos espaços físicos e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com o planejamento das contratações.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação pretende atender ao interesse público mediante solução que apresente o melhor resultado para a Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa, considerando o ciclo de vida do objeto e a adequada relação entre custo e benefício.

Além disso, a aquisição contribuirá para a valorização das condições de trabalho dos militares da 140ª Cia PM/38º BPM, proporcionando instalações mais adequadas às atividades desenvolvidas pela Unidade e favorecendo a conservação do patrimônio público por meio da incorporação de mobiliário de maior vida útil e compatível com as demandas institucionais.

Por fim, espera-se que a contratação resulte na melhoria da infraestrutura dos alojamentos da Unidade, garantindo disponibilidade de mobiliário adequado para o efetivo, maior racionalização da gestão patrimonial e atendimento eficiente às necessidades operacionais da Polícia Militar de Minas Gerais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e com os objetivos do planejamento das contratações públicas.

4.4.1. Os resultados pretendidos com a implementação da solução escolhida e os respectivos critérios de avaliação estabelecidos são apresentados no quadro abaixo.

Resultado Pretendido	Critério de Avaliação
Garantir a disponibilidade de beliches para atender às necessidades de alojamento da 140ª Cia PM/38º BPM.	Disponibilidade dos beliches em quantidade suficiente para atender integralmente à demanda identificada, sem déficit de mobiliário nos alojamentos.
Proporcionar melhores condições de alojamento, conforto, segurança e bem-estar aos militares da Unidade.	Verificação das condições de uso dos alojamentos após a entrega dos beliches, considerando conforto, estabilidade, segurança estrutural e adequação às necessidades da Unidade.
Adquirir beliches compatíveis com as especificações técnicas e padrões de qualidade definidos pela Administração.	Percentual de beliches recebidos em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, sem necessidade de substituição por defeitos ou desconformidades.
Padronizar o mobiliário dos alojamentos da 140ª Cia PM/38º BPM, facilitando a gestão patrimonial e a manutenção.	Grau de conformidade dos beliches adquiridos com o padrão técnico estabelecido pela Administração e sua integração ao mobiliário existente.
Promover maior durabilidade do patrimônio público, reduzindo a necessidade de manutenções e substituições frequentes.	Vida útil estimada dos beliches e redução das ocorrências de manutenção corretiva durante o período de garantia contratual.
Assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, do planejamento, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.	Comparação entre os preços contratados e os valores apurados na pesquisa de preços, demonstrando a vantajosidade da contratação e a compatibilidade com o mercado.
Atender à necessidade institucional de melhoria da infraestrutura dos alojamentos da 140ª Cia PM/38º BPM, contribuindo para a continuidade das atividades operacionais e administrativas da Unidade.	Nível de atendimento da demanda identificada no ETP, aferido pela disponibilidade de mobiliário adequado para acomodação do efetivo e pela eliminação das insuficiências anteriormente constatadas.

4.5. Providências a serem adotadas

Para a implementação da solução proposta, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao planejamento, à contratação, ao recebimento e à gestão patrimonial dos beliches destinados aos alojamentos da 140ª Companhia da Polícia Militar do 38º Batalhão da Polícia Militar/13ª RPM, visando atender adequadamente às necessidades da Unidade.

Inicialmente, deverá ser elaborada a documentação que compõe a fase preparatória da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, contemplando a definição das especificações técnicas dos beliches, os quantitativos estimados, os requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade, garantia e as condições de fornecimento, montagem e entrega, quando aplicáveis.

Concluída a fase de planejamento, deverão ser adotadas as providências necessárias para a realização do procedimento licitatório e a formalização da contratação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, os normativos internos da Polícia Militar de Minas Gerais e as diretrizes de governança das contratações públicas.

Após a formalização da contratação, deverá ser designado comissão responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos beliches, competindo-lhe verificar a conformidade dos bens entregues quanto às especificações técnicas, dimensões, resistência estrutural, acabamento, quantidade, qualidade dos materiais empregados e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A Administração deverá providenciar local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento temporário dos bens, quando necessário, bem como adotar as medidas necessárias para a incorporação dos beliches ao patrimônio da Unidade, realizando o devido registro patrimonial e sua distribuição aos alojamentos da 140ª Cia PM/38º BPM.

Caso o objeto contratado compreenda montagem ou instalação, deverá ser acompanhada a execução desses serviços, verificando-se a correta montagem dos beliches, sua estabilidade, segurança de utilização e adequação às instalações físicas existentes, antes do recebimento definitivo.

Durante a execução contratual, deverá ser promovida a fiscalização do contrato, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, às condições de garantia, à substituição de produtos com defeito ou em desconformidade e ao atendimento das demais exigências previstas no instrumento contratual.

Ressalta-se que não foram identificadas necessidades de adequações estruturais relevantes para viabilizar a solução pretendida, uma vez que a 140ª Cia PM/38º BPM dispõe de instalações compatíveis para a acomodação dos beliches, sendo necessárias apenas as rotinas administrativas relacionadas ao recebimento, registro patrimonial, distribuição e utilização dos bens adquiridos.

4.6. Possíveis impactos ambientais

A contratação destinada à aquisição de beliches para atender às necessidades da 140ª Companhia da Polícia Militar do 38º BPM poderá gerar impactos ambientais relacionados às etapas de extração de matérias-primas, fabricação, transporte, armazenamento, utilização e destinação final dos bens.

Os principais impactos ambientais identificados estão associados ao consumo de recursos naturais e energia empregados na produção do aço e demais insumos utilizados na fabricação dos beliches, às emissões decorrentes do transporte dos materiais e à geração de resíduos metálicos ao término da vida útil dos bens.

Considerando as características do objeto, os impactos ambientais tendem a ser reduzidos, uma vez que os beliches em aço apresentam elevada resistência mecânica, longa vida útil, baixa necessidade de substituição, possibilidade de manutenção corretiva e alto índice de reciclabilidade de sua estrutura metálica, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos.

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá adotar, sempre que técnica e economicamente viável, critérios de sustentabilidade na contratação, priorizando produtos fabricados com materiais de qualidade, acabamento resistente à corrosão, maior durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Durante a utilização dos bens, deverão ser observadas boas práticas de armazenamento, conservação e manutenção preventiva, visando preservar a integridade estrutural dos beliches, prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de reposições.

Ao final da vida útil dos bens, o desfazimento deverá observar a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos e ao patrimônio público, priorizando, sempre que possível, a reutilização, a reciclagem da estrutura metálica e a destinação ambientalmente adequada dos materiais remanescentes.

A contratada deverá fornecer beliches novos, de primeiro uso, confeccionados em estrutura de aço, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas técnicas e ambientais pertinentes, assegurando a qualidade, a segurança, a durabilidade e a procedência regular dos produtos.

Diante da natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a aquisição de produtos duráveis, a adoção de boas práticas de gestão patrimonial, a realização de manutenção adequada e a destinação ambientalmente correta dos materiais ao final de sua vida útil, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4.6.1. Para a solução escolhida, os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras são identificados no quadro abaixo.

Possível Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
Consumo de recursos naturais e energia no processo de fabricação dos beliches em aço (metalon).	Priorizar a aquisição de produtos fabricados com matérias-primas de qualidade, maior durabilidade e em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, sempre que técnica e economicamente viável.
Emissões atmosféricas e consumo de combustíveis decorrentes do transporte dos beliches até a unidade contratante.	Planejar a logística de entrega de forma eficiente, evitando deslocamentos desnecessários e assegurando o adequado acondicionamento dos produtos durante o transporte.
Geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens utilizadas no acondicionamento dos beliches.	Realizar a destinação ambientalmente adequada das peças metálicas, priorizando sua reutilização ou reciclagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente
Descarte inadequado dos beliches considerados inservíveis ao patrimônio público.	Observar os procedimentos legais para desfazimento de bens públicos e promover a destinação ambientalmente adequada, priorizando a reutilização, doação, reciclagem ou outra forma de aproveitamento ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável..
Redução da vida útil dos bens em razão de armazenamento ou utilização inadequados.	Adotar boas práticas de armazenamento, conservação e manutenção preventiva, visando prolongar a vida útil dos beliches e reduzir a necessidade de novas aquisições.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de beliches em aço para a 140ª Companhia da Polícia Militar do 38º Batalhão de Polícia Militar/13ª RPM constitui a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando melhores condições de alojamento aos militares e garantindo a adequada infraestrutura necessária ao desempenho das atividades institucionais da Unidade.

A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público ao promover a melhoria das condições de habitabilidade, conforto, segurança e conservação do patrimônio público, além de contribuir para a adequada acomodação do efetivo empregado nas atividades operacionais e administrativas da Unidade.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que os beliches em aço apresentam elevada resistência estrutural, durabilidade, facilidade de manutenção e ampla disponibilidade no mercado, sendo compatíveis com as necessidades da Administração. As especificações técnicas adotadas permitem a padronização do mobiliário, facilitando sua utilização, conservação e eventual reposição.

Sob o aspecto econômico, o levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, favorecendo a competitividade do certame e possibilitando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa, observados os critérios de qualidade, desempenho e economicidade.

Sob o aspecto ambiental, concluiu-se que os impactos decorrentes da contratação são de baixa relevância, considerando a elevada vida útil dos beliches confeccionados em aço, a possibilidade de manutenção ao longo de sua utilização e o elevado potencial de reutilização e reciclagem dos materiais

metálicos ao final de sua vida útil, desde que observadas as medidas mitigadoras previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é técnica, econômica e ambientalmente viável, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como a alternativa mais adequada para suprir a necessidade da 140ª Companhia da Polícia Militar do 38º Batalhão de Polícia Militar/13ª RPM.

LINUS NEIVA MARÇOLA, 1º TEN PM
SOLICITANTE NAIS 13ª RPM

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS, SUB TEN PM
AUXILIAR DA SEÇÃO DE COMPRAS/13ª RPM

RICARDO MEDEIROS DA CRUZ BORGES, TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DA 13ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Linus Neiva Marçola, 2º Tenente**, em 21/07/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Medeiros, Subtenente**, em 22/07/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Medeiros da Cruz Borges, Tenente Coronel PM**, em 22/07/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143824485** e o código CRC **04292A78**.